



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta.

INDEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo abordado na questão não está previsto em edital.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões



e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da Banca Examinadora considerou-se que o item “b” é o único que estabelece correta associação entre enunciados do conto e os temas que articulam. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 3, item 8.9 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 3, item 8.9 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Um site com nome “sinônimos” não é considerado uma referência confiável. Considera-se referência confiável, artigos científicos, livros e capítulos de livros com comitê editorial, leis. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da Banca Examinador o item “c” é o único que responde adequadamente a questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está contemplado no conteúdo programático do edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Escala = comprimento no mapa / comprimento real

$$\frac{3}{400000} = \frac{6}{DR} \rightarrow 3DR = 2\,400\,000 \text{ cm} \rightarrow DR = 2\,400\,000/3 = 800\,000 \text{ cm} = 8 \text{ km.}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca Examinadora após análise do recurso considera que ocorreu por parte da recorrente interpretação equivocada da carta magna. O seu artigo 37 estabelece conjunto de atribuições destinadas aos agentes públicos, abrangendo a função temporária e a função de confiança.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D

DEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca Examinadora não conseguiu compreender a letra e redação do autor do recurso, prejudicando a interpretação do processo argumentativo do recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito. Resposta correta item “d”.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito. Resposta correta item “b”.

DEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca Examinadora não conseguiu compreender a letra e redação do autor do recurso, prejudicando a interpretação do processo argumentativo do recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Um recurso não pode solicitar mudança de gabarito para dois itens: o item B ou C. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca Examinadora não conseguiu compreender a letra e redação do autor do recurso, prejudicando a interpretação do processo argumentativo do recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.
Alterado dia 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A palestra é um gênero oral e não textual. Prosa é um tipo de gênero textual Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O substantivo está corretamente definido no enunciado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta todas as informações necessárias solicitadas para sua análise pela Banca Examinadora. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **CALCETEIRO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

Questão 26

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa **mais completa** é a “d”.

INDEFERIDO

Questão 27

Não procedem as alegações do recorrente.

Segue, esquema conforme ABCP.



INDEFERIDO

Questão 30

Não procedem as alegações do recorrente.

A citação da Norma é devido à mesma ser guia básico para o Calceteiro. E está inserida dentro do conteúdo: “*Noções básicas de desenho e cálculos simples*”.

INDEFERIDO

Questão 31

Não procedem as alegações do recorrente.

A citação da Norma é devido à mesma ser guia básico para o Calceteiro. E está inserida dentro do conteúdo: “*assentamento de piso articulado ou intertravado*”.

INDEFERIDO

Questão 35

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa **mais completa** é a “c”.

INDEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

Segue, esquema conforme ABCP.

Dimensões (mm)		Tolerância (mm)
Largura	≥ 100	± 3

atual

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*”



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **COZINHEIRO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES



Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **ENFERMEIRO PARA ATENÇÃO BÁSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Os cuidados diretos de saúde a pacientes graves com risco de vida não são atividade PRIVATIVAS do enfermeiro os cuidados diretos de SAÚDE. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Dovera, Themis Maria Dresch da Silveira. Administração aplicada na enfermagem/ Themis Maria Dresch da Silveira, João Paulo Zimmermann Silva.- Goiânia: AB Editora, 2011. 2323 p.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

A banca examinadora recorreu ao volume mencionado no recurso e não identificou os fundamentos apresentados pelo recorrente. Contudo, outros volumes como de Horta (2011) ratificando a afirmativa. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D

DEFERIDO

**III
DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões



e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **INSTRUTOR DE ESPORTE** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D

DEFERIDO

Questão 27

Não procedem as alegações do recorrente.



O termo “agudo” está usado corretamente, já que diante das outras opções é o que mais se adequa à alternativa com a qual se relaciona.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

A palavra “exceto” realmente não deveria estar no enunciado dessa questão.

NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D

DEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

Questão 35

Não procedem as alegações do recorrente.

O item fala em maioria, não em todos os casos. O item também fala em 10 mm ou menos. Há muito estudo em nefrolitíase que ampara esse pensamento.

INDEFERIDO

Questão 37

Não procedem as alegações do recorrente.

Embora de TCE leve, os pacientes com 14 pontos na escala de coma de Glasgow, tem alto risco de desenvolverem ou apresentarem lesões neurocirúrgicas.

INDEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

O candidato alega não estar no edital a previsão do assunto.
(Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos)

INDEFERIDO

Questão 40

Não procedem as alegações do recorrente.

A única exceção as indicações dos itens da questão é o tempo de gravidez que é menor ou igual a 30 semanas.

INDEFERIDO

Questão 41

Não procedem as alegações do recorrente.

Os linfonodos cervicais não são manifestações específicas otorrinolaringológicas.

INDEFERIDO

Questão 44

Não procedem as alegações do recorrente.

O item b), que o candidato reputa verdadeiro, traz que a arteriografia é de caráter conclusivo e que emite certeza do diagnóstico. Discordamos e reproduzimos a seguir doutrina sobre o tema: Os exames de neuroimagem são fundamentais para diagnosticar a MAV (Malformação Arteriovenosa), uma tomografia pode mostrar imagens hiperdensas junto ao parênquima cerebral, entretanto a ressonância magnética define melhor a localização da lesão, fornecendo imagens multiplanares. (Braga 2007) A angiografia digital é fundamento para o planejamento cirúrgico, pois mostra o tamanho exato da lesão, sua drenagem venosa e outros fatores hemodinâmicos.

Para Marcondes e Souto (2008) a angiografia permanece, entretanto, o método diagnóstico definitivo nas MAVs. Deve-se, ainda, realizar a angiografia em uma data o mais próximo possível da cirurgia, pelas conhecidas alterações no tamanho, modelos de drenagem, com longos intervalos de tempo ou secundárias à compressão por hematoma. (Marcondes e Souto 2008) Braga (2007) apresenta a classificação de Spetzler-Martin, aplicada desde 1986 para risco cirúrgico e prognóstico do MAV, varia de 1 a 5. Esta classificação leva em consideração três fatores: tamanho, localização e padrão de drenagem venosa. Em geral quanto menor o grau, melhor prognóstico.

INDEFERIDO

Questão 46

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa B, citada pelo candidato como errado, está dentro do previsto na revisão do IIP.

INDEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.



O item I está correto também. A dor precordial se intensifica com esforços físicos e de alivia com repouso e nitroglicerina.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

Questão 49

Não procedem as alegações do recorrente.

Fonte: Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Brasília, 2012. Página: 14.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **MESTRE DE OBRAS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

Questão 28

Não procedem as alegações do recorrente.

Segue esquema conforme manual do mestre de obras.

No topo das guias de tábuas, e utilizando-se das coordenadas do projeto, a equipe de topografia marcará a projeção dos eixos ou das faces das estruturas a serem implantadas (fundações, pilares, cintas, etc.).

Para cada ponto deverão ser utilizados 5 pregos, sendo um prego:

INDEFERIDO

Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

Na parte dos conteúdos que trata: “**Execução de trabalhos de construção**, reforma e manutenção de **prédios**, pavimentos, calçadas e **estruturas** diversas”, Neste conteúdo, tem-se PILAR, e por norma da ABNT, sua menor dimensão, isto é, sua largura mínima é 14cm. Portanto, mantendo-se a alternativa correta.

INDEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

Os cabos iguais e acima da bitola 4,0 mm² suportam, mas abaixo deste valor não. Portanto fica subtendido que a alternativa correta é o primeiro valor a suportar.

INDEFERIDO

Questão 39

Não procedem as alegações do recorrente.

Conforme Manual Prático do Mestre de Obras, mantendo-se a alternativa correta.



INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos cargos **18, 19 e 20 de MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Não procedem as alegações do recorrente.

Para a alternativa B estar correta deveria ser DIREÇÃO DEFENSIVA.

INDEFERIDO

Questão 26

Não procedem as alegações do recorrente.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12619.htm

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12619.htm

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112971.htm

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D



DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **PEDAGOGO** que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D



DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **PEDREIRO** que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019**.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA



DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado e não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Um site com nome “Dicionário online de língua portuguesa” não é considerado uma referência confiável. Considera-se referência confiável, artigos científicos, livros e capítulos de livros com comitê editorial, leis. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado e não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado e não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo consta no conteúdo programático.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo consta no conteúdo programático.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O profissional de psicologia não inquirere. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise, a banca examinadora foi contra a argumentação, uma prova tem o caráter de avaliar o conhecimento do candidato em determinado tema, fazendo-se necessário que o enunciado esteja adequado e capaz de avaliar este conhecimento. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo consta no conteúdo programático.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo consta no conteúdo programático.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.



O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **RECEPCIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado e não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca Examinadora analisou a questão e considerou que apenas o item “c” está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30



Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

**III
DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

A partir do recurso analisado referente a tal questão e, revisando-se as considerações, constatou-se que constou erroneamente o item A como alternativa incorreta. Deste modo, dá-se a mudança de gabarito para a resposta que consta na alternativa **D**, tendo em vista tratar-se da única alternativa incorreta, conforme solicita o comando da questão.

DEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.



O enunciado da questão é contundente ao exigir do candidato conhecimentos sobre a caracterização dos documentos escolares, os quais, de acordo com o Manual do Secretário Escolar (SEDUC) classificam-se em: documento eventual, documento transitório e documento permanente. A ordem cronológica, por sua vez, se trata de uma das formas de organização dos referidos documentos e não de sua classificação. Neste sentido, com base na argumentação exposta, a banca indefere o presente recurso.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Após consulta ao Dicionário Aurélio (versão física), o significado da palavra diretrizes divergiu da apresentada no recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

“Agri” e “Agro” não são as raízes das palavras “agricultura” e “agrotóxico”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente infere em seu recurso: “a expressão “Além disso” NÃO retoma uma informação do parágrafo anterior. Ela proporciona um sentido de COMPLEMENTO, ADICIONANDO NOVAS INFORMAÇÕES”. O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. A opção “c” é a única correta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da banca examinadora para preparação de solo e adubos complementares faz-se necessário aplicações periódicas em cobertura, foliar ou em fertirrigação de fontes de nitrogênio e combinação de nitrogênio e potássio. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo provado na prova consta no conteúdo programático. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.



Após análise de documentos emitidos pela Embrapa, além dos mencionados no recurso, existe apenas o item “b” é verdadeiro. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.



DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado.
Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Os cuidados diretos de saúde a pacientes graves com risco de vida não são atividade PRIVATIVAS do enfermeiro os cuidados diretos de SAÚDE. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para item “a”.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

Das opções apresentadas apenas o item C é realmente uma evidência para alerta de parada cardiorrespiratória.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 8 do edital: não estiver devidamente fundamentado. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplado no conteúdo programático do cargo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplado no conteúdo programático do cargo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas A e B respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

As alternativas B e C respondem à questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 28

Não procedem as alegações do recorrente.

A Coluna vertebral é dividida em quatro regiões: cervical, torácica, lombar e sacrococcígea. São 7 vértebras cervicais, 12 torácicas, 5 lombares, 5 sacrais e 4 coccígeas. Portanto, são 33 vértebras. (Atlas de anatomia humana, Netter, 2000, Artmed).

INDEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE, CONFORME EDITAL 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D



DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **35-VIGIA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CEARÁ, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme próprio recurso, a interpretação é “percepção de um sentido”. Bravo é uma interjeição. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme próprio recurso, a alegoria é “um conjunto simbólico criado para transmitir um segundo sentido”, como o “mito da caverna (Platão)”. A questão não se trata de alegoria. A resposta é item B. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplado no conteúdo programático. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo 3, item 8.9 do edital: não estiver devidamente fundamentado. A referência “gramática descomplicada...” está incompleta, impossibilitando atestar as informações apresentadas no recurso.



INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão é contemplada no conteúdo programático. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 05 de agosto de 2019.

CONSULPAM